AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2026

1. PREÂMBULO

1.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, através do Gabinete do Prefeito - Corpo de Bombeiros de Botucatu, situada na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, **TORNA PÚBLICA** a quem possa interessar, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** sendo a participação EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/EPP, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais normas aplicáveis**.** O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1.2. Informações

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Dia 09/11/2026, às 23:59 horas
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	Dia 11/11/2026, às 23:59 horas
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	Horário de Brasília/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.adm@botucatu.sp.gov.br https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/

2. OBJETO

2.1. Aquisição de duas escadas extensíveis em fibra de vidro, com degraus em alumínio, composta por aproximadamente 38 (trinta e oito) degraus, altura fechada de aproximadamente 6,95 m e altura estendida de aproximadamente 12,00 m, equipada com sistema de extensão por corda, catraca deslizante e roldanas, destinada ao atendimento das atividades operacionais do Corpo de Bombeiros de Botucatu. A aquisição será realizada com recursos provenientes de **Emenda Parlamentar nº 03**, visando ao fortalecimento da estrutura operacional da Corporação, de forma a ampliar a capacidade de atendimento às ocorrências de salvamento, resgate em altura, acesso a locais elevados e demais ações de defesa civil, observadas as especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
2.2.1. ANEXO I – Termo de Referência
2.2.2. ANEXO II – Modelo de Proposta

3. JUSTIFICATIVA

O Corpo de Bombeiros de Botucatu desempenha papel essencial na segurança pública, atuando em ocorrências de combate a incêndios, salvamentos, resgates e demais atendimentos emergenciais, especialmente em situações que demandam acesso a locais elevados, estruturas verticais e áreas de difícil alcance.

Para a adequada execução dessas atividades, é imprescindível que a corporação disponha de equipamentos seguros, resistentes e compatíveis com as exigências técnicas das operações. Nesse contexto, a escada extensível em fibra de vidro constitui equipamento indispensável para proporcionar acesso rápido e seguro em ocorrências de incêndio, resgates em altura, salvamento de vítimas e demais intervenções que exijam trabalhos em níveis elevados.

A utilização de escadas confeccionadas em fibra de vidro, com degraus em alumínio e sistema de extensão por corda, catraca deslizante e roldanas, proporciona maior segurança às equipes, especialmente em ambientes com risco de contato com redes energizadas, além de oferecer elevada resistência mecânica, estabilidade, durabilidade e confiabilidade durante as operações.

A indisponibilidade ou insuficiência desse equipamento compromete diretamente a capacidade de resposta da unidade operacional, podendo ocasionar atrasos no atendimento das ocorrências, aumento dos riscos aos bombeiros militares e redução da eficiência das ações de salvamento e combate a incêndios.

A presente contratação será custeada com recursos provenientes de **Emenda Parlamentar nº 03**, destinada ao fortalecimento da estrutura operacional do Corpo de Bombeiros de Botucatu. A aquisição está alinhada à finalidade do recurso, promovendo a modernização dos equipamentos utilizados nas atividades operacionais e contribuindo para o aprimoramento da prestação do serviço público.

Dessa forma, a aquisição da escada extensível mostra-se necessária e plenamente justificada, por proporcionar melhores condições de trabalho às equipes operacionais, ampliar a eficiência das ações de resposta às emergências e garantir maior segurança aos profissionais e à população atendida, em consonância com o interesse público e os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.01.08 – FUN. MUN. DE MANUT DO CORPO DE BOMBEIROS
06.182.0037.2064.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN CORPO DE BOMBEIROS
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha 74
Vínculo (Cod. Aplicação) 804 6095 GERAL – EMENDAS IMPOSITIVAS 2026
Conta Reduzida 010 01 110 000 CEF Movimento – 574433522-2

5. VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escada extensível em fibra de vidro, com degraus em alumínio, destinada ao uso em atividades operacionais de combate a incêndio, salvamento e resgate em altura, devendo possuir as seguintes características mínimas: • Confeccionada com longarinas em fibra de vidro de alta resistência mecânica e elétrica, adequada para uso em ambientes com risco de eletricidade; • Degraus em alumínio, com superfície antiderrapante, fixados de forma a garantir estabilidade e segurança durante a utilização; • Composta por aproximadamente 38 (trinta e oito) degraus; • Altura aproximada de 6,95 metros quando fechada e aproximadamente 12 metros quando totalmente estendida; • Sistema de extensão por corda de alta resistência, com roldanas e catraca deslizante, permitindo acionamento seguro e eficiente; • Dispositivo de travamento automático entre os lances, garantindo estabilidade durante o uso; • Base com sapatas antiderrapantes, proporcionando maior aderência ao solo; • Estrutura resistente à umidade, intempéries e variações climáticas; • Capacidade de carga compatível com uso operacional por bombeiros equipados; • Identificação do fabricante, modelo, número de série e capacidade de carga fixados de forma permanente no equipamento; • Atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT e demais regulamentações pertinentes ao uso em altura; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	2	R$2.130,00	R$4.260,00

6. CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

6.1. A proposta de preços poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso e deverá ser encaminhada ao seguinte e-mail: compras.adm@botucatu.sp.gov.br ou por meio do portal de compras, pelo endereço eletrônico: https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital

6.1.1. No caso do envio de proposta em modelo próprio do fornecedor, deverá conter no mínimo: CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, E-mail do fornecedor e Validade da Proposta.

6.1.2. É permitida a diligência para averiguação, conferência, complementação ou quaisquer outros procedimentos que venham a ser necessários para que a proposta esteja da maneira correta para o bom andamento do processo.

6.2. Poderão participar deste processo, exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n° 123/2006, do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências do Anexo I, Termo de Referência, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso.

6.3. A proposta também deverá conter:

6.3.1. Declaração de que as despesas referentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, transporte, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto correrão totalmente por conta da empresa contratada.

6.3.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

6.3.3. Declaração de que ao longo de toda a execução do contrato, a Contratada deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

6.3.4. Declaração que, no presente ano-calendário, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desclassificadas nas seguintes hipóteses:

6.4.1. Contiverem vícios insanáveis;

6.4.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no presente aviso;

6.4.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

6.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do presente aviso, desde que insanável.

6.5. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

6.6. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos fornecedores que ela seja demonstrada.

6.7. OS PREÇOS OFERTADOS NÃO PODERÃO EXCEDER OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS ESTIMATIVOS, CONSTANTES NESTE AVISO.

6.8. As vedações para disputa de dispensa de licitação, bem como as condições para participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa estão disciplinadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo a proponente o compromisso de executar o objeto conforme as condições, quantidades e exigências.
6.10. Na ocorrência de que uma ou mais empresas empatem, o desempate será procedido conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.11. A escolha da proposta vencedora será efetuada pelo critério de menor preço, desde que o fornecedor atenda integralmente o disposto no presente Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.2.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1 Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

7.5 Das Declarações Diversas:

7.5.1. Juntamente aos demais documentos de habilitação, o fornecedor deverá apresentar as declarações exigidas pela legislação vigente e pelo processo de contratação direta, conforme aplicável:

a) **DECLARAÇÃO** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

b) **DECLARAÇÃO** de que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação no presente processo de contratação direta, inclusive eventual impedimento ou proibição de contratar com o Poder Público, estando o fornecedor ciente da obrigatoriedade de comunicar à Administração quaisquer ocorrências posteriores que possam impedir ou restringir a contratação.

c) **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

d) **DECLARAÇÃO** de não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

e) **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

8. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

As condições e prazos de execução do objeto e os seus procedimentos de fiscalização e recebimento estão dispostos no Termo de Referência que integram este aviso como anexo.

9. PAGAMENTO

As condições de pagamento estão dispostas no Termo de Referência que integram este aviso como anexo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As obrigações das partes estão dispostas no Termo de Referência que integram este aviso como anexo.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Previamente à celebração do contrato com a empresa vencedora, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção mediante a consulta de cadastros informativos oficiais expressos no Termo de Referência.

11.2. Após a autorização da dispensa de licitação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

11.3. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

11.4. O termo de contrato ou instrumento equivalente será enviado via endereço eletrônico, especificamente no e-mail informado na proposta de preços, ou por outro meio acordado entre as partes.

11.5. O prazo previsto para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.6. A assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente implica o reconhecimento de que:
11.6.1. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
11.6.2. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

11.7. O prazo total de vigência da contratação será o estipulado no Termo de Referência.

11.8. No ato de assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência.

12. PENALIDADE E CASOS DE EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As circunstâncias e valores associados a penalidades e hipóteses de extinção da contratação estão previstas na Lei 14.133/2021.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Poderá a Prefeitura Municipal de Botucatu revogar o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2. A Prefeitura Municipal de Botucatu deverá anular o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Botucatu.

13.5. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

13.6. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá, a seu critério, republicar o presente aviso com uma nova data e receber novas propostas.

13.7. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.8. Na circunstância do item anterior, o prazo de envio dos documentos de habilitação será igualmente prorrogado.

13.9. Os dias e horários estabelecidos no presente aviso observarão o fuso horário de Brasília-DF.

13.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Botucatu, 04 de novembro de 2026

Luciana Cristina Vieira
RI 6191-3
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Gabinete do Prefeito – Corpo de Bombeiros

1. OBJETO:

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de 02 (duas) escadas extensíveis em fibra de vidro, destinadas às atividades operacionais do Corpo de Bombeiros de Botucatu, especialmente em ocorrências que demandem acesso a locais elevados, resgates em altura e combate a incêndios, para atender às necessidades da corporação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação será viabilizada com recursos provenientes da **Emenda Parlamentar nº 3, vinculada ao Processo nº 1097/2026**, observadas as condições de aplicação e a destinação dos recursos estabelecidos no respectivo processo administrativo.

Item	*Descritivo*	*Unidade*	ID no PCA	*CAT MAT*	*Quantidade*
01	Escada extensível em fibra de vidro, com degraus em alumínio, destinada ao uso em atividades operacionais de combate a incêndio, salvamento e resgate em altura, devendo possuir as seguintes características mínimas: ● Confeccionada com longarinas em fibra de vidro de alta resistência mecânica e elétrica, adequada para uso em ambientes com risco de eletricidade; ● Degraus em alumínio, com superfície antiderrapante, fixados de forma a garantir estabilidade e segurança durante a utilização; ● Composta por aproximadamente 38 (trinta e oito) degraus; ● Altura aproximada de 6,95 metros quando fechada e aproximadamente 12 metros quando totalmente estendida; ● Sistema de extensão por corda de alta resistência, com roldanas e catraca deslizante, permitindo acionamento seguro e eficiente; ● Dispositivo de travamento automático entre os lances, garantindo estabilidade durante o uso; ● Base com sapatas antiderrapantes, proporcionando maior aderência ao solo; ● Estrutura resistente à umidade, intempéries e variações climáticas; ● Capacidade de carga compatível com uso operacional por bombeiros equipados; ● Identificação do fabricante, modelo, número de série e capacidade de carga fixados de forma permanente no equipamento; ● Atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente	UN.	3427	485609	02

	ABNT e demais regulamentações pertinentes ao uso em altura; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				

1.3. O objeto desta contratação, referente à aquisição de escada extensível em fibra de vidro, não se enquadra como bem de luxo, conforme disposto no Decreto Municipal nº 12.680, de 09 de setembro de 2022.

1.4. A escada extensível objeto da contratação é classificada como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme fundamentação constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado com base nas necessidades operacionais do Corpo de Bombeiros de Botucatu.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente processo tem por finalidade a aquisição de escada extensível em fibra de vidro, com o objetivo de suprir, de forma eficiente, as demandas operacionais do Corpo de Bombeiros de Botucatu relacionadas ao acesso a locais elevados e de difícil alcance.

2.2. A contratação visa garantir a manutenção da capacidade operacional da corporação em ocorrências que envolvam resgates em altura, combate a incêndios em edificações e demais intervenções que exijam deslocamento vertical seguro, proporcionando aos militares equipamento adequado, resistente e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

2.3. Ressalta-se que a utilização de escada extensível em fibra de vidro é fundamental, especialmente em ambientes com risco elétrico, além de proporcionar maior estabilidade, durabilidade e segurança durante as operações. A disponibilidade desse equipamento é fator essencial para a eficiência das ações, a redução de riscos e a preservação da integridade física dos militares, sendo, portanto, de natureza indispensável.

2.4. A contratação está vinculada à **Emenda Parlamentar nº 3 – Processo nº 1097/2026**, sendo os recursos destinados à aquisição dos equipamentos objeto deste Termo de Referência, de acordo com a finalidade e as condições estabelecidas no respectivo processo administrativo.

2.5. A utilização dos recursos da referida Emenda Parlamentar permitirá o atendimento da necessidade operacional identificada, contribuindo para a manutenção e o fortalecimento da capacidade de resposta do Corpo de Bombeiros de Botucatu.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 02 (duas) escadas extensíveis em fibra de vidro, destinadas às atividades operacionais do Corpo de Bombeiros de Botucatu, especialmente em ocorrências que demandem acesso a locais elevados, resgates em altura e combate a incêndios.

3.2. A solução contempla o fornecimento dos equipamentos em conformidade com as especificações técnicas, normas de segurança e condições estabelecidas neste Termo de Referência, promovendo a proteção, segurança e desempenho operacional adequado da tropa.

3.3. A contratação considera o ciclo de vida do objeto, englobando as etapas de fabricação, transporte, entrega, recebimento, armazenamento, utilização, manutenção e eventual substituição dos equipamentos em caso de defeitos ou não conformidade, conforme previsto no art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, em perfeitas condições de uso, acompanhados de todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento, garantindo durabilidade, resistência e segurança para utilização contínua em operações de risco, atendendo integralmente às normas técnicas aplicáveis.

3.5. A contratação encontra-se vinculada à **Emenda Parlamentar nº 3 – Processo nº 1097/2026**, observadas as condições e a finalidade dos recursos estabelecidos no respectivo processo administrativo.

4. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

O fornecedor que apresentar a proposta de menor preço, após a realização do procedimento de dispensa de licitação, deverá apresentar:

- Proposta comercial contendo descrição completa do produto, marca, fabricante, modelo, quantidade, valor unitário e valor total;
- Catálogo técnico ou documento equivalente contendo a descrição e especificação completa do produto ofertado, indicando marca e fabricante, de modo a possibilitar

a verificação do atendimento integral às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo para entrega das escadas extensíveis será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (A.F.), conforme programação previamente acordada com a unidade requisitante.

5.2. Os equipamentos deverão atender rigorosamente às normas técnicas e de segurança vigentes, bem como às especificações detalhadas neste Termo de Referência, garantindo qualidade, durabilidade, resistência estrutural e segurança operacional, especialmente para uso em atividades de resgate em altura e combate a incêndios.

5.3. A contratada deverá manter seu cadastro atualizado junto à Administração durante toda a execução da contratação, especialmente no que diz respeito aos dados bancários, endereço eletrônico e documentos de habilitação.

5.4. A entrega deverá ocorrer nas dependências do Corpo de Bombeiros de Botucatu, situado à Avenida Professor José Pedretti Neto, nº 65 – CECAP – Botucatu/SP – CEP 18606-125, preferencialmente em horário comercial, ou em horário diverso conforme indicado na Autorização de Fornecimento, nota de empenho ou comunicado por meio eletrônico.

5.5. As escadas deverão ser entregues devidamente acondicionadas, acompanhadas de manual de instruções, identificação do fabricante e demais informações técnicas necessárias ao seu correto uso, garantindo sua integridade durante o transporte e pleno funcionamento no momento da entrega.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA, GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO

6.1. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento (A.F.).

6.2. Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo, a contratada deverá comunicar formalmente as razões com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para que o pedido de prorrogação possa ser analisado pela Administração. Estão ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados.

6.3. Todos os equipamentos fornecidos deverão obedecer integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência, bem como às normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo a qualidade, durabilidade e segurança operacional.

6.4. Os equipamentos entregues em desconformidade com as especificações, com defeitos ou falhas de fabricação, deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após notificação da contratante, sem ônus adicional.

6.5. Os equipamentos fornecidos estarão sujeitos à garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e funcionalidade dos produtos, conforme normas aplicáveis.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se a segurança e a integridade física dos usuários dos equipamentos. Cada parte será responsável pelas consequências de eventual inexecução, seja ela total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão contratante poderá convocar representantes da empresa contratada para adoção imediata de providências necessárias, especialmente nos casos de irregularidades técnicas ou de segurança nos equipamentos.

7.5. Após a formalização da contratação, o órgão contratante poderá convocar a contratada para uma reunião inicial com o objetivo de apresentar o plano de fiscalização, abrangendo.

- Obrigações contratuais;
- Mecanismos de fiscalização;
- Estratégias de execução do objeto;
- Planos complementares de execução, quando aplicáveis;
- Métodos de aferição de conformidade técnica e operacional dos equipamentos;

- Sanções aplicáveis em caso de descumprimento.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. **Atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:**

7.7.1. Acompanhar a execução do contrato para garantir que os equipamentos entregues atendam às especificações técnicas, normas de segurança e desempenho operacional;

7.7.2. Registrar no histórico do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, indicando medidas necessárias para regularização;

7.7.3. Notificar a contratada sobre irregularidades, fixando prazos para correção;

7.7.4. Informar ao gestor do contrato sobre situações que exijam medidas além de sua competência;

7.7.5. Comunicar ao gestor eventuais atrasos ou situações que inviabilizem a execução contratual;

7.7.6. Notificar o gestor sobre o término do contrato, para tratar da renovação ou prorrogação tempestiva.

7.8. **Atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:**

7.8.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

7.8.2. Acompanhar empenhos, pagamentos, garantias e aditivos contratuais;

7.8.3. Reportar ao gestor qualquer descumprimento contratual que ultrapasse sua competência.

7.9. **Atribuições do Gestor do Contrato:**

7.9.1. Coordenar o acompanhamento e a fiscalização do contrato, mantendo os registros formais no histórico de gerenciamento;

7.9.2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de pagamento;

7.9.3. Formalizar processos administrativos para aplicação de sanções, quando necessário;

7.9.4. Emitir relatórios finais sobre o cumprimento das obrigações contratuais, com base nos indicadores de desempenho e conformidade técnica dos equipamentos.

7.10. O fiscal administrativo do contrato deverá notificar o gestor sobre o término do contrato, visando à renovação ou prorrogação dentro do prazo.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final sobre a execução do objeto contratado, propondo melhorias nos processos administrativos ou especificações técnicas, se necessário.

7.12. O gestor deverá encaminhar a documentação pertinente ao setor de contratos para liquidação e pagamento, conforme valor apurado pela fiscalização.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. A escada extensível será recebida provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhada da nota fiscal ou instrumento equivalente, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação realizará, posteriormente, a verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações descritas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pelo fornecedor.

8.2. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, caso esteja em desacordo com as especificações, apresente defeitos, avarias, falhas no sistema de extensão ou travamento, ou não atenda às normas técnicas exigidas. A contratada deverá proceder à substituição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. O recebimento definitivo será formalizado mediante termo de aceite, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal ou documento equivalente, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade técnica.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, caso sejam necessárias diligências adicionais, testes funcionais ou inspeções técnicas para comprovar o atendimento às exigências da contratação.

8.5. Tanto o recebimento provisório quanto o definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade, garantia e segurança dos equipamentos fornecidos.

8.6. Em caso de controvérsia quanto à conformidade do objeto, o pagamento será efetuado apenas para a parcela incontroversa, conforme disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

Liquidação

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias corridos para fins de liquidação.

8.7.1. Após a Liquidação, a nota fiscal será paga em até 30 dias corridos

8.7.2. A emissão da nota Fiscal deverá ser feita até, no máximo, dia 20 (vinte) de cada mês, exceto no último mês do ano, onde as mesmas deverão ser emitidas até o dia 15 (quinze) de dezembro, devido ao fechamento das contas anuais.

8.7.3. As notas fiscais que não chegarem até o setor no prazo estabelecido não poderão ser pagas no mês subsequente, ficando o fornecedor responsável pelo pagamento dos tributos e taxas referentes à nota não quitada e também aos que se referem à nova emissão de nota fiscal.

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.1. O prazo de validade;

8.8.2. A data da emissão;

8.8.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.8.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.8.5. O valor a pagar; e

8.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.8.7. Emissão de declarações informando o enquadramento tributário legal;

8.8.8. Documentações que, porventura, sejam necessárias.

8.8.9. Indicação de dados bancários para depósito

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante

consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

8.11. A Administração deverá realizar, quando aplicável, consulta ao SICAF e/ou aos sistemas oficiais pertinentes para verificar a regularidade e as condições de habilitação do fornecedor, bem como identificar eventual impedimento de contratar com o Poder Público.

8.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de Pagamento

8.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado mediante procedimento de dispensa de licitação, observada a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal pertinente.

A seleção deverá observar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando-se o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e a compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado.

A análise das propostas deverá considerar o menor preço, desde que o fornecedor atenda integralmente às condições, especificações técnicas, requisitos de habilitação e demais exigências estabelecidas no processo de contratação direta.

Quando realizado procedimento de disputa ou recebimento de propostas, serão observadas as regras, prazos e condições estabelecidas no respectivo Aviso de Contratação Direta.

Da Fase de Habilitação

9.1. Serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts.62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes documentos:

Da Habilitação Jurídica

9.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.2. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

9.1.9. Inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);

9.1.10. Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.1.11. Prova de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.1.12. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.1.13. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes** Estadual e/ou Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.1.14. Prova de **regularidade com a Fazenda** Estadual e/ou Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.1.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.1.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Da Qualificação Econômico Financeira:

9.1.17. O fornecedor deverá apresentar Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da documentação, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

Das Declarações Diversas:

9.1.18. Juntamente aos demais documentos de habilitação, o fornecedor deverá apresentar as declarações exigidas pela legislação vigente e pelo processo de contratação direta, conforme aplicável:

a) **DECLARAÇÃO** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

b) **DECLARAÇÃO** de que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação no presente processo de contratação direta, inclusive eventual impedimento ou proibição de contratar com o Poder Público, estando o fornecedor ciente da obrigatoriedade de comunicar à Administração

quaisquer ocorrências posteriores que possam impedir ou restringir a contratação.

c) **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

d) **DECLARAÇÃO** de não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

e) **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de ***R$4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais)*** conforme custo unitário apresentado na tabela constante deste Termo de Referência.

10.2. O valor estimado da contratação será utilizado para fins de verificação da compatibilidade dos preços e do enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação aplicável.

Item	*Descritivo*	*Unidade*	*Quantidade*	*CATMAT*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
01	Escada extensível em fibra de vidro, com degraus em alumínio, destinada ao uso em atividades operacionais de combate a incêndio, salvamento e resgate em altura, devendo possuir as seguintes características mínimas: • Confeccionada com longarinas em fibra de vidro de alta resistência mecânica e elétrica, adequada para uso em ambientes com risco de eletricidade; • Degraus em alumínio, com superfície antiderrapante, fixados de forma a garantir estabilidade e segurança durante a utilização; • Composta por aproximadamente 38 (trinta e oito) degraus; • Altura aproximada de 6,95 metros	UN.	02	**485609**	R$2.130,00	R$4.260,00

	quando fechada e aproximadamente 12 metros quando totalmente estendida; • Sistema de extensão por corda de alta resistência, com roldanas e catraca deslizante, permitindo acionamento seguro e eficiente; • Dispositivo de travamento automático entre os lances, garantindo estabilidade durante o uso; • Base com sapatas antiderrapantes, proporcionando maior aderência ao solo; • Estrutura resistente à umidade, intempéries e variações climáticas; • Capacidade de carga compatível com uso operacional por bombeiros equipados; • Identificação do fabricante, modelo, número de série e capacidade de carga fixados de forma permanente no equipamento; • Atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT e demais regulamentações pertinentes ao uso em altura; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.					
					Valor Total	R$4.260,00

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.3. **Ficha Orçamentária:** 74
Fonte de Recursos: 08 – Recurso Municipal
Vínculo: 08.804.6095
Gestão/Unidade: Corpo de Bombeiros de Botucatu.

11.4. Os recursos destinados à presente contratação são provenientes da **Emenda Parlamentar nº 3, vinculada ao Processo nº 1097/2026**, observadas as condições de aplicação e a finalidade estabelecidas no respectivo processo administrativo.

11.5. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, quando aplicável.

Botucatu, 01 de outubro de 2026.

LEANDRO AUGUSTO MARTINS
Capitão de Polícia Militar
Cmt. 5º Subgrupamento de Bombeiros de Botucatu

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº055/2026

1. OBJETO

Aquisição de duas escadas extensíveis em fibra de vidro, com degraus em alumínio, composta por aproximadamente 38 (trinta e oito) degraus, altura fechada de aproximadamente 6,95 m e altura estendida de aproximadamente 12,00 m, equipada com sistema de extensão por corda, catraca deslizante e roldanas, destinada ao atendimento das atividades operacionais do Corpo de Bombeiros de Botucatu. A aquisição será realizada com recursos provenientes de **Emenda Parlamentar nº 03**, visando ao fortalecimento da estrutura operacional da Corporação, de forma a ampliar a capacidade de atendimento às ocorrências de salvamento, resgate em altura, acesso a locais elevados e demais ações de defesa civil, observadas as especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Escada extensível em fibra de vidro, com degraus em alumínio, destinada ao uso em atividades operacionais de combate a incêndio, salvamento e resgate em altura, devendo possuir as seguintes características mínimas: ● Confeccionada com longarinas em fibra de vidro de alta resistência mecânica e elétrica, adequada para uso em ambientes com risco de eletricidade; ● Degraus em alumínio, com superfície antiderrapante, fixados de forma a garantir estabilidade e segurança durante a utilização; ● Composta por aproximadamente 38 (trinta e oito) degraus; ● Altura aproximada de 6,95 metros quando fechada e aproximadamente 12 metros quando totalmente estendida; ● Sistema de extensão por corda de alta resistência, com roldanas e catraca deslizante, permitindo acionamento seguro e eficiente; ● Dispositivo de travamento automático entre os lances,	UNIDADE	2		

	garantindo estabilidade durante o uso; • Base com sapatas antiderrapantes, proporcionando maior aderência ao solo; • Estrutura resistente à umidade, intempéries e variações climáticas; • Capacidade de carga compatível com uso operacional por bombeiros equipados; • Identificação do fabricante, modelo, número de série e capacidade de carga fixados de forma permanente no equipamento; • Atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT e demais regulamentações pertinentes ao uso em altura; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				

DADOS DA EMPRESA	
CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

VALIDADE DA PROPOSTA:	30 DIAS

Declaro que as despesas referentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, transporte, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto correrão totalmente por conta da empresa contratada. Nesta proposta, compreendem também a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.

Declaro que ao longo de toda a execução do contrato será cumprida a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Declaro que no presente ano-calendário não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

(CIDADE), (DIA) de (MÊS POR EXTENSO) de 2026

_____
Nome e Assinatura do Responsável pela Proposta
(CPF)

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.